



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 396/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da solicitação de renovação de cessão da servidora NÁBILA RAIANA MAGNO PIMENTEL, pertencente ao do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Velho, ocupante do cargo de Professora, para continuar a prestar serviço junto ao Gabinete da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (GABSAOFC) neste Regional, na capital Porto Velho - RO.

I - Requisitos básicos para cessão:

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Informação 59/2025 (1430478) - *pedido do cessionário;*

Portaria (Aguardando) - *concordância do cedente; e*

Declaração de Concordância (1421813) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:

Processo nº 0001822-25.2024.6.22.8000	Secretaria do Tribunal: GABSAFC
Servidora: NÁBILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO (1186171)	
Cargo: PROFESSORA (1186171)	
Vínculo: ESTATUTÁRIA (1186171)	
Natureza das Atribuições do Emprego Público: -	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1186171)	
Data da Posse/Admissão no Cargo: 23/04/2012 (1186168)	
Grau de Instrução do Servidor: ENSINO SUPERIOR (1186134)	

Data de Início da Cedência: 19/08/2024

Data Fim da Cedência: 31/12/2026

CEDÊNCIA: PRORROGAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Ficha Cadastral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1421788
2	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	-	
2 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	Civil 1º e 2º graus 1430671 Criminal 1º e 2º graus 1430672
2 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	Civil e Criminal 1º grau 1421809 Civil e Criminal 2º grau 1421810
2 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"		1431119
2 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1430949
2 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1430954
2 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1430957
2 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1421811
3	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI		1430961
	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou	IN TRE-RO nº 5/2020, art.		

	4 pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	3º, XII	R	1430961
5	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1430961
6	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1421798
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1421800
8	Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1421813
9	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1421791
10	Certidão de Antecedentes Criminais - PF	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1421803

Legenda: R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

Ao GABSGP, para ciência e providências.

À COPES e GABSAOFC, para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 30/10/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1430563** e o código CRC **EEDEF1A2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SEÇÃO DE CONTROLE DE JUÍZOS ELEITORAIS

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: -

Ofício nº 22 / 2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Porto Velho, 14 de janeiro de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor

Leonardo Pereira Leocádio

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Rua Elias Gorayeb, n. 1514 - Nossa Sra. das Graças

Porto Velho - RO

Assunto: Relatório de férias do exercício de 2026 - Servidora Nábila Raiana Magno Pimentel.

Senhor Secretário,

Visando ao atendimento de diretrizes desse órgão com relação às férias de seus servidores cedidos, encaminhamos em anexo, a marcação de férias da servidora **NÁBILA RAIANA MAGNO PIMENTEL**, referente ao exercício de 2026 para registros e providências necessárias.

Destacamos que é de responsabilidade da servidora informar essa secretaria em caso de remarcações de férias.

Solicitamos que seja confirmado o registro nesse órgão cedente do período de férias agendados pela servidora neste Tribunal Regional Eleitoral.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL ANDRADE DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, em 14/01/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1464619** e o código CRC **4A93486B**.

Cadastro nº 1006908, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 002.000608/2025-81.

Onde se lê: período de 05/01/2026 a 03/02/2026;

Leia-se: período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2C23A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 98/2026/CDCS/DGP/SEMAD 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA, das servidora **NABILA RAIANA MAGNO PIMENTEL**, Cadastro nº **134536**, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.000201/2026-02.

Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelas servidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE827942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 99/2026/CDCS/DGP/SEMAD 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA do(a) servidor(a) **ROSALINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº **179615**, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a Prefeitura Municipal de Jaru, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.003033/2025-18.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Jaru, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D2B5F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES- SMCL AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90116/2025/SMCL/PVH

Processo SEI N° 004.006110/2025-10

Objeto: Aquisição de material permanente (notebook), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025, torna pública para ciência de todos os interessados e em especial às empresas participantes, a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe. **MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO:** Os motivos determinantes para a Revogação estão consignados na Decisão Administrativa acostada aos autos (ID 0399572) que em suma, decorreu de instabilidade no sistema ComprasGov na data da sessão, fatos que comprometeram a regularidade da fase competitiva. Deste modo, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no sistema eletrônico Compras.Gov e Diário Oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoes.sml@gmail.com ou telefone (69)3901-6270.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2026.

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Executivo de Gestão e Licitações – SEL/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 22/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico que foram atendidos os requisitos básicos para a renovação da cessão da servidora **NÁBILA RAIANA MAGNO PIMENTEL**, nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

I - o pedido do cessionário: Ofício 22/2026 (1464619);

II - a concordância do cedente: Portaria de Prorrogação de Cedência/ Diário Oficial de Rondônia (1467048);

III - a concordância do agente público: Declaração de concordância do agente público (1467048)

Pelo exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), como unidade técnica, após constatar a regularidade desta renovação de Cessão, procedeu com os registros necessários.

Ao **GABSAOFC e SEREF**, para ciência.

À **COPES**, para registros na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 21/01/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1467331** e o código CRC **F0B30C1E**.